



**PORTARIA ANAC Nº 1546/SSO, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

Da suspensão do CHETA e documentos pertinentes

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela portaria nº 426/SSO, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1.º- Tornar sem efeito a Portaria ANAC nº 1534/SSO, de 12 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 156, seção 1, p.70, de 15 de agosto de 2011, pois o seu inteiro teor é idêntico ao contido na Portaria ANAC nº 1526, de 11 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 155, seção 1, p.2, de 12 de agosto de 2011.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral